

**RECOMENDAÇÃO EXPEDIDA NO INQUÉRITO CIVIL Nº 001943-025/2020**

O Ministério Público do Estado do Pará, por intermédio da 5ª Promotora de Justiça de Marituba, ELIANE CRISTINA PINTO MOREIRA, no uso de suas atribuições de defesa do meio ambiente subsidiada nas disposições do art. 127 e art. 129, II, da Constituição Federal de 1988, RECOMENDA aos MUNICÍPIO DE BELÉM, ao MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, ao MUNICÍPIO DE MARITUBA e à EMPRESA GUAMÁ TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA. a adoção de providências relativas à obrigação ambientalmente relevante consistente nas providências destinadas a assegurar a remessa exclusivamente de Resíduos Sólidos Classe II à Central de Processamento e Tratamento de Resíduos localizada em Marituba (CPTRM).

Marituba, 07 de julho de 2021.

ELIANE CRISTINA PINTO MOREIRA

5ª Promotora de Justiça de Marituba

**Protocolo: 829889**

**PORTARIA N.º 014/2022-MP/2ªPJDIAT/BELÉM-PA**

**PA nº 000909-112/2021**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por meio do 2º Cargo da Promotoria de Justiça de Defesa das Pessoas com Deficiência e dos Idosos, e de Acidentes de Trabalho de Belém-PA, no desempenho de suas atribuições legais;

CONSIDERANDOS (constam na versão original)

DECIDE:

INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com vistas a apurar a não realização do exame de MANOMETRIA ESOFÁGICA, que, segundo a SESPA teria informado a familiar da paciente, não seria realizado pela rede pública de saúde, mas somente pela rede particular, sendo esse exame uma necessidade da Sra. MARIA JOSÉ NEGRÃO DA SILVA, de 61 anos de idade, paciente do Sistema Único de Saúde-SUS (CNS n.º 705 0064 9543 6055), acometida de faringite de repetição, conforme laudo médico em anexo; DETERMINAR, desde já, as seguintes diligências: 1. Autue-se esta Portaria, com seu registro em livro/pasta próprio(a) da Promotoria de Justiça, juntamente com toda a documentação relativa à notícia de fato formulada; 2. Renove-se, à SESPA, a solicitação do exame de MANOMETRIA ESOFÁGICA, encaminhando-se cópia da presente Portaria; 3. Encaminhem-se cópias desta Portaria à Procuradoria-Geral de Justiça, à Corregedoria-Geral do Ministério Público e ao Centro de Apoio Operacional dos Direitos Sociais-CAODS; 4. Afixe-se esta PORTARIA No local de costume, providenciando-se a remessa de cópia para publicação (artigo 4º, inciso VI, da Resolução n.º 23/2007- CNMP); 5. Numerem-se e rubriquem-se todas as peças dos autos; 6. Após, retornem os autos conclusos a esta Presidência, para ulteriores deliberações. NOMEAR a servidora RILDA BACHA LOPES para servir como Secretária, que deverá fiel e zelosamente cumprir as suas funções.

Belém-PA, 23 de junho de 2022.

ADRIANA DE LOURDES MOTA SIMÕES COLARES

Titular do 2º Cargo da Promotoria de Justiça de Defesa das Pessoas com Deficiência e dos idosos, e de Acidentes de Trabalho da Capital

**Protocolo: 829872**

**PORTARIA N.º 010/2022-MP/2ªPJDIAT/BELÉM-PA**

**PA nº 001080-125/2021**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por meio do 2º Cargo da Promotoria de Justiça de Defesa das Pessoas com Deficiência e dos Idosos, e de Acidentes de Trabalho de Belém-PA, no desempenho de suas atribuições legais;

CONSIDERANDOS (constam na versão original)

DECIDE:

INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com vistas a apurar notícia de suposta violação da prioridade de atendimento às pessoas idosas por parte da gerência do Restaurante Popular de Belém Dr. Paulo Frota, vivenciada, em tese, pelo Sr. JORGE DARIO BASTOS DE OLIVEIRA; DETERMINAR, desde já, as seguintes diligências: 1. Autue-se esta Portaria, com seu registro em livro/pasta próprio(a) da Promotoria de Justiça, juntamente com toda a documentação relativa à notícia de fato formulada; 2. Renove-se a solicitação de vistoria com emissão de relatório técnico ao Grupo de Apoio Técnico Interdisciplinar-GATI deste Ministério Público (Protocolo SIMP n.º 1328/2021), encaminhando-se a resposta da gerência do Restaurante Popular de Belém Dr. Paulo Frota, para que confira as informações prestadas, bem como cópia desta Portaria; 3. Encaminhem-se cópias desta Portaria à Procuradoria-Geral de Justiça, à Corregedoria-Geral do Ministério Público e ao Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos-CAODH; 4. Afixe-se esta PORTARIA No local de costume, providenciando-se a remessa de cópia para publicação (artigo 4º, inciso VI, da Resolução n.º 23/2007- CNMP); 5. Numerem-se e rubriquem-se todas as peças dos autos; 6. Após, retornem os autos conclusos a esta Presidência, para ulteriores deliberações. NOMEAR a servidora RILDA BACHA LOPES para servir como Secretária, que deverá fiel e zelosamente cumprir as suas funções.

Belém-PA, 23 de junho de 2022.

ADRIANA DE LOURDES MOTA SIMÕES COLARES

Titular do 2º Cargo da Promotoria de Justiça de Defesa das Pessoas com Deficiência e dos idosos, e de Acidentes de Trabalho da Capital

**Protocolo: 829876**

**Convite nº 009/2022-MP/PA**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ comunica aos interessados que o Convite nº 009/2022-MP/PA, que tem como objeto a Reforma do Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Pará (Gabinete do PGJ, Sala de Repouso, Sala da Chefia de Gabinete e Salão Nobre), no município de Belém/PA, foi considerado FRACASSADO, tendo em vista a inabilitação das empresas FERREIRA & PANTOJA CONSULTORIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CBS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EIRELI e LIFT ENGENHARIA LTDA no certame,

restando apenas uma empresa habilitada (VOLTEC ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES EIRELI ) na referida licitação, o que impossibilita o seu prosseguimento em razão de não ter sido alcançado o número mínimo de participantes exigido pela legislação vigente e resolução nº 14.206, de 10/10/95 do Tribunal de Contas do Estado, fazendo-se necessária a repetição do certame, conforme preceitos legais e entendimento jurisprudencial.

Atividade de Licitações e Contratos

Ministério Público do Estado do Pará

**Protocolo: 829877**

**PORTARIA N.º 012/2022-MP/2ªPJDIAT/BELÉM-PA**

**PA nº 001624-125/2021**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por meio do 2º Cargo da Promotoria de Justiça de Defesa das Pessoas com Deficiência e dos Idosos, e de Acidentes de Trabalho de Belém-PA, no desempenho de suas atribuições legais;

CONSIDERANDOS (constam na versão original)

DECIDE:

INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com vistas a apurar a notícia de fato formulada pela ASSOCIAÇÃO SENHORAS DA CARIDADE ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO, que reclama atendimento médico pelo "Programa Estratégia Saúde da Família", oferecido pelo Município de Belém, para as idosas acolhidas e acamadas; DETERMINAR, desde já, as seguintes diligências: 1. Autue-se esta Portaria, com seu registro em livro/pasta próprio(a) da Promotoria de Justiça, juntamente com toda a documentação relativa à notícia de fato formulada; 2. Expeçam-se convites, com cópias da presente Portaria, à Coordenação do "Programa Estratégia Saúde da Família" e à Presidência do ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO, para uma reunião neste Ministério Público; 3. Encaminhem-se cópias desta Portaria à Procuradoria-Geral de Justiça, à Corregedoria-Geral do Ministério Público e ao Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos-CAODH; 4. Afixe-se esta PORTARIA No local de costume, providenciando-se a remessa de cópia para publicação (artigo 4º, inciso VI, da Resolução n.º 23/2007- CNMP); 5. Numerem-se e rubriquem-se todas as peças dos autos; 6. Após, retornem os autos conclusos a esta Presidência, para ulteriores deliberações. NOMEAR a servidora RILDA BACHA LOPES para servir como Secretária, que deverá fiel e zelosamente cumprir as suas funções.

Belém-PA, 23 de junho de 2022.

ADRIANA DE LOURDES MOTA SIMÕES COLARES

Titular do 2º Cargo da Promotoria de Justiça de Defesa das Pessoas com Deficiência e dos idosos, e de Acidentes de Trabalho da Capital

**Protocolo: 829878**

**Extrato da Recomendação nº 006/2022-MP/6ªPJMAB**

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por sua Promotora de Justiça desta Comarca infra firmada, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129, III da CF/88, art. 8º, § 1º da Lei nº 7.347/85, art. 26, I da Lei nº 8.625/93 e art. 52, VI, da Lei Complementar Estadual nº 57/2006; torna pública a expedição da Recomendação nº 006/2022-MP/6ªPJMAB que se encontra à disposição para os interessados, nesta Promotoria de Justiça de Marabá, situada na Rua das Flores, s/n, esquina com Rodovia Transamazônica, Agrópolis do Incra, Bairro Amapá, CEP 68502-290, Marabá/PA – Telefone e Whatsapp: (94) 3312-9900 - E-mail: mppmaraba@mppa.mp.br.

Recomendação nº 006/2022-MP/6ªPJMAB

Procedimento Administrativo nº 000507-940/2021

Destinatários: Município de Marabá, Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, Hospital Materno Infantil de Marabá.

Assunto: Acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, as medidas adotadas pelo Município de Marabá, Secretaria Municipal de Saúde de Marabá e Hospital Materno Infantil de Marabá, a fim de evitar a violência obstétrica. Mayanna Silva de Souza Queiroz – Promotora de Justiça, titular do 6º Cargo de PJ de Marabá

**Protocolo: 829879**

**EXTRATO DA PORTARIA N. 036/2022-MP/PJSDA**

Ref.: Procedimento Administrativo nº 000492-138/2022

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA torna pública a instauração do presente Procedimento Administrativo, o qual se encontra à disposição na sede da Promotoria.

Polo Ativo: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA Polo Passivo: SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PA / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Instauração de Procedimento Administrativo com a finalidade de "Assegurar a regularidade e condições de trafegabilidade dos veículos que fazem o transporte escolar, no município de São Domingos do Araguaia, bem como se os condutores de tais veículos são devidamente habilitados com a categoria pertinente ao referido transporte".

São Domingos do Araguaia/PA, 05 de julho de 2022

GILBERTO LINS DE SOUZA FILHO

Promotor de Justiça

**Protocolo: 829852**

**PORTARIA N.º 011/2022-MP/2ªPJDIAT/BELÉM-PA**

**PA nº 000006-114/2021**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por meio do 2º Cargo da Promotoria de Justiça de Defesa das Pessoas com Deficiência e dos Idosos, e de Acidentes de Trabalho de Belém-PA, no desempenho de suas atribuições legais;

CONSIDERANDOS (constam na versão original)

DECIDE:

INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com vistas a apurar as situações de vulnerabilidade, abandono familiar e social vivenciadas por 9 (nove) pacientes psiquiátricos internados (asilados) há longo tempo no Hospital de Clínicas Gaspar Viana, bem como de descasos dos Serviços Públicos do Município de Belém e do Estado do Pará, que não têm providenciado residências terapêuticas e/ou moradias assistidas para as